



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.815, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
30.572,20.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 30.572,20 (trinta mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.02	FMS - ATENCAO BASICA A SAUDE	
11.02.10.301.0302.2.301	MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE	
1176 -	MATERIAL DE CONSUMO	3.040,00
3.3.90.30.00.00.00.00		
1181 -	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.560,00
3.3.90.39.00.00.00.00		
11.03	FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE	
11.03.10.302.0232.2.325	CENTRAL MUNICIPAL DE LOGISTICA E DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS.	
1195 -	MATERIAL DE CONSUMO	12.472,20
3.3.90.30.00.00.00.00		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
12.01.18.541.0313.2.237	MANUTENCAO DA PROTECAO DO MEIO AMBIENTE	
1353 -	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00		
Total Suplementação:		30.572,20

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.02	FMS - ATENCAO BASICA A SAUDE	
11.02.10.301.0232.2.325	CENTRAL MUNICIPAL DE LOGISTICA E DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS.	
1135 - 3.3.90.30.00.00.00.00	16000000 MATERIAL DE CONSUMO	12.472,20
11.02.10.301.0302.2.205	REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
1158 - 3.1.90.11.00.00.00.00	16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.400,00
1161 - 3.1.90.92.00.00.00.00	16000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.200,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

12	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
12.01.17.512.0312.2.236	MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA		
1346 - 3.3.90.39.00.00.00.00	15000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.500,00	
Total Redução:			30.572,20

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município


DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.


Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 92
e publicado (a)
Em 06 / 06 / 25

